

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/083/SIURB/23/26

CONTRATO Nº 083/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0001455-8

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 052/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS DA AVENIDA IMIRIM (TRECHO ENTRE AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS E ALAMEDA AFONSO SCHIMIDT) E REQUALIFICAÇÃO DAS INTERSECÇÕES E PLATAFORMAS/PARADAS DE ÔNIBUS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO – NA REGIÃO NORTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DOS NOVOS SERVIÇOS E PREÇOS; DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM** sediado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749, 5º Andar, Conj. 56, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº **50.626.062/0001-81**, constituído pelas empresas **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA. (LÍDER COM 50%)**, sediada na Rua Cardeal Arcoverde, 179, Bloco B, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.218.979/0001-32** e **GESTOR ENGENHARIA LTDA. (COMPONENTE COM 50%)**, sediada na Rua Doutor Melo Alves, nº 89 – Conjunto 401, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.846.687/0001-43**, neste ato representado por seus representantes legais, Senhor **EDWIN RODRIGUEZ FLORES**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e Senhor **PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED],



1

adiante designada **"CONTRATADA"**, de acordo com parecer jurídico de SIURB/ATAJ em doc. SEI nº **158397161** e o despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário Municipal - SIURB, em doc. SEI nº **158398425**, publicado no D.O.C em **02/06/2026**, do Processo SEI nº **7910.2022/0001455-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **083/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS NOVOS SERVIÇOS E PREÇOS

- 1.1. Fica aprovado os serviços e preços constantes no RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais em doc. SEI **157340356**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 2.1. Fica adotado a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº **157393708**, com redução de valor de **R\$ 8.368.544,05 (oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, alterando o valor contratual de **R\$ 102.672.874,62 (cento e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** para **R\$ 94.304.330,57 (noventa e quatro milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, com acréscimos, sem compensação, de **45,49% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)** em relação ao valor inicial e uma redução de serviços de **14,20% (catorze inteiros e vinte centésimos por cento)** em relação ao valor inicial do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DO PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI **157511525**, para prorrogar o prazo de execução contratual por mais **02 (dois)** meses a contar de **19/05/2026** e com previsão de término em **18/07/2026**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **083/SIURB/23**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 23 de junho

de 2026.

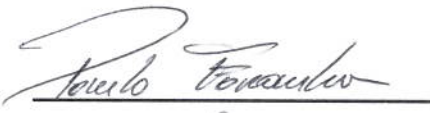


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM**



**EDWIN RODRIGUEZ FLORES
REPRESENTANTE LEGAL**

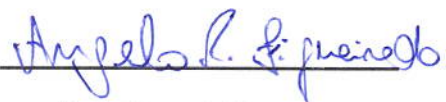


**PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB



Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB